

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1407 / 2015

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.03	TESOURARIA/ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL / TESOURARIA	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.39.00	016 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	6.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	6.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.2501	Construção de Unidade Administrativa	
4.4.90.51.00	001 Obras e Instalações	3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
01.05	ESCOLA DO LEGISLATIVO	
01.05.01	ESCOLA DO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.3001.4010	ESCOLA DO LEGISLATIVO	
3.3.90.36.00	026 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	3.000,00
	1.00.00 Recursos Ordinários	3.000,00
	TOTAL:	R\$
		6.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 4 DE ABRIL DE 2016

SEBASTIÃO DE ARAUJO

EMERSON SILVA ARAUJO